

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 159/2025

O Vereador, Ítalo Roberto do Nascimento Souza, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para indicar após ouvido o Plenário, ao chefe do Poder Executivo, o seguinte:

Que proceda com o pagamento de adicional aos servidores integrantes do quadro do Magistério Municipal que lecionam em turmas multisseriadas.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido a inexistência do pagamento adicional aos Servidores do Quadro do Magistério que lecionam com turmas multisseriadas. Nestes casos o Professor deverá utilizar-se de uma abordagem pedagógica diferenciada, com a necessidade de planejar e adaptar as aulas para atender às necessidades de aprendizado de alunos com níveis de conhecimento variados. Conforme LDB-Art. 24º. A educação básica, nos níveis e fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: Inciso IV- poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares.

Diante o exposto fica a cargo do município a normatização em Lei para que o pagamento possa ser feito dentro da licitude dos recursos públicos.

Bias Fortes, 22 de maio de 2025.

Ítalo Roberto do Nascimento Souza
Vereador

